

**TERMO DE ADITAMENTO 02/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6584/2024

Por este instrumento, na Sede da Prefeitura Municipal de Ourinhos, à Travessa Abrahão Abujanra nº 62, no Gabinete do Prefeito, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 53.415.717/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUCAS POCAV ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 34.723.199-8, CPF 342.843.318-17, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Renato Dumont Souza Santos, 147 - Royal Park Prime, Ourinhos/SP com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, DONAY DA SILVA JACINTHO NETO, brasileiro, casado, com CPF: 126.293.318-81 RG: 20.869.376-2-SSP/SP, domiciliado na Rua Júlio de Campos Rocha nº 203, Jardim Ouro Verde, Ourinhos/SP, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 53.424.016/0001-98 e na Federação Nacional das APAEs sob n.º 058/69, situada na cidade de Ourinhos, na Rua Três de Maio n.º 528 – Vila Margarida, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ELISABETE DE ALMEIDA KUINDY, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n.º 26.883344-8 e do CPF n.º 290.798.478-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Garcia Leal, 111 – Nova Ourinhos, Ourinhos/SP, doravante denominada apenas “APAE”, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6584/2024, firmam o presente Termo de Aditamento 02/2024 ao Termo de Colaboração 01/2019, referente a prestação de atendimento de estimulação neuro sensorial e de apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando habilitação e/ou reabilitação das funções acometidas pela deficiência propiciando melhora no quadro clínico geral e conseqüente melhora da qualidade de vida, Termo de Colaboração 01/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público, para consignar o que segue.

César

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto a ser repassado à A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, será de R\$ 737,18 (setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de janeiro de 2024, aos profissionais ativos elencada no Anexo I do Plano de Trabalho, que fazem parte deste Termo de Colaboração.

2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:

01.00.00 – Pref. Mun. de Ourinhos

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC

10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

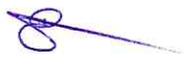
Vínculo – 05.370 – Assist. Fin. Compl. Impl. Piso Salarial Enfermagem

Ficha 476

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.

E por estar assim ajustado, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor.

CÉSAR 

Ourinhos/SP, 23 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE OURINHOS
LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DONAY DA SILVA JACINTHO NETO
Secretário Municipal de Saúde



ELISABETE DE ALMEIDA KUINDY

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos – APAE

Testemunhas:-



MICHELLE MONTULEZE GARDIM DIAS

RG nº. 30.593.715-7
CPF/MF nº. 296.668.698-70



CÉSAR DOUGLAS PROENÇA

RG nº. 22731115-2
CPF/MF nº. 116.662.388-21

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE OURINHOS – PREFEITURA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAR ATENDIMENTOS DE ESTIMULAÇÃO NEURO SENSORIAL E DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PROPORCIONANDO HABILITAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DAS FUNÇÕES ACOMETIDAS PELA DEFICIÊNCIA, PROPICIANDO MELHORA DO QUADRO CLÍNICO GERAL E CONSEQUENTE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA, NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


CESAR

Aditamento 02/2024 - TC 01/2019 - fls 4/5



LOCAL e DATA: Ourinhos/SP, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pocay Alves da Silva
Cargo: Prefeito
CPF: 342.843.318-17

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Donay da Silva Jacintho Neto
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 126.293.318-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elisabete de Almeida Kuindy
Cargo: Presidente
CPF: 290.798.478-01

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pocay Alves da Silva
Cargo: Prefeito
CPF: 342.843.318-17
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elisabete de Almeida Kuindy
Cargo: Presidente
CPF: 290.798.478-01
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Convênio/ Ordenador de Despesa
Nome: Donay da Silva Jacintho Neto
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 126.293.318-81
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)